



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1562/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2010, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1340/2010, EM FACE DE MOACIR TADEU COLONHESE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pelo Presidente da Comissão Processante, Senhor Francisco Carlos de Oliveira, protocolado sob nº 0006234/2012, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade de todo o processado;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

RESOLVE :

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da afixação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 04/2010, instaurado nos termos da Portaria nº 1340/2010, através do qual se apura a responsabilidade do Servidor Público Municipal Moacir Tadeu Colonhese, em acidente de trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

